



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

Av. Tabelaão Manoel Tenório Alves s/n - Centro - IATI / PE
CNPJ: 11.286.374/0001-31 FONE/FAX: (81)3786-1156
CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

LEI Nº 173/2001.

“Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.”

7.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), destinado a custear as despesas para a aquisição de um veículo para transporte escolar, com a seguinte codificação:

4.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0842 - ENSINO FUNDAMENTAL

08421880 - Ensino Regular

08421881.050 - Aquisição de um veículo para o transporte

4.1.1.0.00 - Escolar..... R\$: 110.000,00

4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$: 110.000,00

TOTAL GERAL TOTAL..... R\$: 110.000,00

Art. 2º - Parta abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE 4.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08411851.014 - Convênio Creche..... R\$: 5.000,00

3.1.2.0.00 - Material de Consumo..... R\$: 5.000,00

08411902.009 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar... R\$: 5.000,00

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... R\$: 5.000,00

08431972.012 - Manutenção do Educandário Municipal

Torquato Soares.....R\$: 10.000,00

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... R\$: 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI

Av. Tabeião Manoel Tenório Alves s/n - Centro - IATI / PE

CNPJ: 11.286.374/0001-31 FONE/FAX: (81)3786-1156

CEP: 55345-000 E-mail: pmiati@bluenet.com.br

08482472.014 – Festividades Tradicionais e Folclóricas.R\$: 10.000,00
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$: 10.000,00
SOMA DA 4.0R\$: 30.000,00

7.0 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

041811111.009 – Arrendamento e locação de Propriedades

Rurais.....R\$:10.000,00

3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos..... R\$:10.000,00

SOMA DA 7.0.....R\$:10.000,00

8.0 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08421881.016 – Convênios de Recursos Diretos p/ Escolas –

PDDE.....R\$:30.000,00

3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....R\$: 30.000,00

10603281.031 – Construção de praças, parques e jardins R\$: 35.000,00

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$: 35.000,00

08411901.015 – Edificações para o Pré-escolar.....R\$: 5.000,00

4.1.1.0.00 – Obras e Instalações.....R\$: 5.000,00

SOMA DA 8.0.....R\$: 70.000,00

TOTAL GERAL..... R\$: 110.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de agosto de 2001.

08411851.014 – Convênio Criança..... R\$: 5.000,00

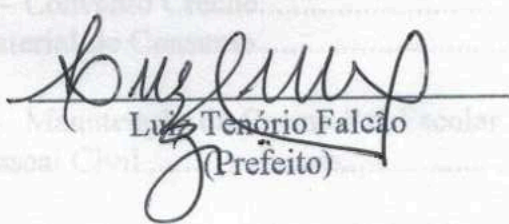
3.1.2.0.00 – Material..... R\$: 5.000,00

08411902.009 – Manutenção do Ensino Pré-escolar..... R\$: 5.000,00

3.1.3.1.00 – Pessoa Civil..... R\$: 5.000,00

08431972.012 – Manutenção do Ensino Secundário Municipal..... R\$: 10.000,00

3.1.1.1.00 – Pessoa Civil..... R\$: 10.000,00


Luiz Tenório Falcão
(Prefeito)